



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO NOMEADA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SMCT - PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NA 297ª FESTA DO PADROEIRO DE PIRAPORA DO BOM JESUS – AGOSTO DE 2022..

A Comissão de Seleção faz saber:

Com base na publicação do edital nº 01/2022-SMCT e as demais publicações afetas, a Comissão de Seleção, vem respeitosamente, divulgar a DECISÃO da fase de seleção do resultado do citado chamamento público.

Informa-se que NÃO houve a(s) seguinte(s) proponente(s) ao presente certame:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - nº 001/2022-SMCT de 20/06/2022

EMPRESAS PARTICIPANTES: NÃO CONSTA

Assim haja vista o objeto do edital ser para a realização da festa do padroeiro e da emancipação política-administrativa da cidade cuja celebração é todo o dia 6 de agosto de cada ano, **SUGERE-SE**: ao secretário da pasta que proceda á nova publicação dessa ata como parte integrante do edital já publicado com as seguintes alterações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SMCT - PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NA 297ª FESTA DO PADROEIRO DE PIRAPORA DO BOM JESUS – AGOSTO DE 2022.

A abertura dos envelopes recebidos, impreterivelmente, no período estabelecido no preâmbulo deste edital, **ocorrerá dia 2 de agosto de 2022 às 14 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito na Rua Newton Prado, ° 8, Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP, e será procedida pela Comissão designada por portaria do Chefe do Executivo.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada, para autorização de uso de espaço público para fins de **PARQUE DE DIVERSÕES**.

1.2. O uso do espaço público de que trata o presente edital, será exclusivamente na realização da **297ª FESTA DO PADROEIRO DE PIRAPORA DO BOM JESUS** dos dias 5 á 7 de agosto de 2022, de acordo com os termos deste Edital.

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **11 4131 9191**

**PIRAPORA
PRA TODOS**

• @prefpiraporadobomjesus
• @prefpiraporadobomjesus
• www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
• gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será na **AVENIDA JUNDIAI, VILA NOVA**, reservando os interessados á visita técnica no período de **25 de julho á 29 de julho de 2.022**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, empresas interessadas em uso de espaço público para **PARQUE DE DIVERSÕES**, que atenderem os requisitos do presente edital.

2.2. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.

b) Aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

b) Apresente, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior.

2.4. É vedada a multiplicidade, por meio da alternância de participantes entre os respectivos integrantes.

2.5. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento, dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto a Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Newton Prado, nº 8, Centro, Pirapora do Bom Jesus/SP, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste edital.

3.1.1. A Abertura dos envelopes será às 14:00 do dia 2 de agosto de 2022, na sala da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, situada na Rua Newton Prado, nº 8, Centro e será procedida pela Comissão de Seleção designada.

3.3. As cópias deste Edital de Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtidas no site www.piraporadobomjesus.sp.gov.br e/ou através do e-mail: cultura@piraporadobomjesus.sp.gov.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

EDITAL Nº 001/2022 – SMCT - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: **11 4131 9191**

**#PIRAPORA
#PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📍 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
📧 gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

**USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A 297ª FESTA DO PADROEIRO DE PIRAPORA
DO BOM JESUS – AGOSTO DE 2022**
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: nome da entidade (poderá ser usado envelope timbrado que identifique o concorrente)

4.2. O ENVELOPE DEVERÁ CONTER:

- 4.2.1. Declarações conforme os anexos III e IV deste edital;
- 4.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- 4.2.3. Regularidade quanto a tributos e encargos sociais, na forma de certidão conjunta negativa, nos termos da Portaria MF 358/2014;
- 4.2.4. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal; (CRF- FGTS);
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 12.440 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2012, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 4.2.6. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado de forma integral acompanhado de todas as alterações, se houver ou alteração Consolidada, em se tratando de sociedades comerciais, e, Registro Comercial no caso de empresa individual;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4.2.8. Cópia do RG e CPF do participante (responsável legal pela empresa);
- 4.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 568/2005.
- 4.2.10. Prova de a empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA e/ou CAU; 1- a prova de a empresa possuir no quadro, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços.
- 4.2.11. ART dos brinquedos: parte elétrica e parte mecânica dos brinquedos.
- 4.2.12. Declaração de ciência aos termos do edital e do termo de referência (Anexo V).

- Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor do Município, antes da data prevista para a abertura do Chamamento.

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 11 4131 9191

**PIRAPORA
PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📍 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
📧 gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- O credenciado vencedor deverá apresentar certificado de aprovação do PPCI, realizado junto ao Corpo de Bombeiros, assim como a comprovação da contratação de seguro, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o início do uso do espaço público, e

- o Alvará do PPCI com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o início do uso do espaço público, sob pena de perder o direito de sua autorização.

5 DO JULGAMENTO:

5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão designada por Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

5.2. Cabe à Comissão designada o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

5.3. Será considerada a vencedora a empresa habilitada que apresentar a proposta no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.4. Em caso de empate envolvendo 2 (dois) ou mais interessados, será realizado sorteio público conforme previsto no Art. 45 § 2 da lei de licitações – Lei 8666/93 para definir o credenciado vencedor.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. A participação dos interessados nos objetos deste termo implica no pagamento do valor informado na proposta apresentada.

6.2. O valor contido no Anexo I R\$ 10.000,00 (dez mil reais) trata-se de valor fixo para a proposta.

6.3. O valor da proposta vencedora deverá ser depositado na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, CNPJ 46.523.007/0001-99, Caixa Econômica Federal, agência 3399 – conta pessoa jurídica 006 – 00000001-7.

7. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do valor pelo vencedor deste certame (proposta apresentada) se dará em parcela única, na forma de depósito identificado e deverá ser efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a homologação.

8. PENALIDADES:

8.1. O não cumprimento do disposto neste termo acarretará na perda do direito de expor ou vender seus produtos no evento.

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 11 4131 9191

**PIRAPORA
PRATODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📍 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
📧 gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

8.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.

8.3. O participante que participar do certame e não efetuar o pagamento, conforme disposto no item 7, ficará impedido de participar pelo período de 2 (dois) anos DE QUAISQUER FESTA QUE SEJA REALIZADA PELA PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O comerciante ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;

9.2. Os proponentes classificados somente poderão expor ou comercializar os produtos mencionados no Anexo I.

9.3. O comerciante deverá respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré determinado neste termo em seu teor e anexos.

9.4. A Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.5. Ao se escrever no presente edital, o participante estará sujeito a todas as regras e penalidades previstas no edital.

10 DA PUBLICIDADE:

10.1. O Edital poderá ser examinado e adquirido nos site: www.piraporadobomjesus.sp.gov.br ou ainda solicitado, via e-mail: cultura@piraporadobomjesus.sp.gov.br.

10.2. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus e/ou no site www.piraporadobomjesus.sp.gov.br.

Pirapora do Bom Jesus, 21 de julho de 2.022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Vitor Santos
VITOR DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 11 4131 9191

#PIRAPORA
#PRA TODOS

📍 @prefpiraporadobomjesus
📍 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
📧 gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2022 – SMCT - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PARQUE DE DIVERSÕES NA 297ª FESTA DO PADROEIRO DE PIRAPORA DO BOM JESUS – AGOSTO DE 2022.

PLANILHA DO PONTO COMERCIAL E REGRAMENTO DO PONTO DE COMÉRCIO

| ITEM COMÉRCIO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|----------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Único | Parque de Diversões 01 | R\$ 10.000,00 |

1. A organização do evento deverá disponibilizar uma área para exploração da atividade de entretenimento PARQUE DE DIVERSÕES, permitindo acesso para carga e descarga de mercadorias, em local e horários pré-estabelecidos.

2. Responsabilizar-se o interessado pelo transporte, depósito, guarda e conservação de todos os seus equipamentos, materiais e produtos.

3. Manter o interessado a área de locação e seu entorno limpa e em perfeitas condições de funcionamento.

4. Não poderá o interessado perturbar o recinto com barulhos ou ruídos que possam intervir na realização do evento.

5. Responsabilizar-se o interessado por quaisquer danos, perdas ou extravios referentes seus equipamentos, materiais e produtos, constantes no espaço reservado.

6. Prestar o interessado serviços de qualidade, observadas as normativas legais referentes a sua atividade comercial.

7. Permitir e facilitar o interessado à fiscalização, a inspeção ao local da execução dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

Além de manter devidamente uniformizados/identificados todos os empregados com a identificação da empresa.

8. Assumir o interessado a obrigação de observar todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias à preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio do Município de Pirapora do Bom Jesus e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas pertinentes.

9. Manter-se, o interessado durante todo o período de locação, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas para funcionamento de sua atividade, especialmente quando a realização do PPCI junto ao corpo de bombeiros, assim como a contratação de seguro.

10. É única e exclusiva do interessado a responsabilidade por qualquer sinistro envolvendo a equipe de trabalho e terceiros.



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2022 – SMCT - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PARQUE DE DIVERSÕES NA 297ª FESTA DO PADROEIRO DE PIRAPORA DO BOM JESUS – AGOSTO DE 2022.

DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresas / ou / empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei complementar 123/06.

Pirapora do Bom Jesus/SP, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CONTADOR/TECNICO CONTABIL) COM IDENTIFICAÇÃO DO Nº CRC CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE ME E EPP



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2022 – SMCT - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PARQUE DE DIVERSÕES NA 297ª FESTA DO PADROEIRO DE PIRAPORA DO BOM JESUS – AGOSTO DE 2022.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). _____ portador (a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pirapora do Bom Jesus/SP, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 11 4131 9191

**PIRAPORA
PRATODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📍 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
📧 gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

**EDITAL Nº 001/2022 – SMCT - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO
DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PARQUE DE DIVERSÕES NA 297ª FESTA
DO PADROEIRO DE PIRAPORA DO BOM JESUS – AGOSTO DE 2022.**

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ _____
sediada em , _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que
até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pirapora do Bom Jesus/SP, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 11 4131 9191

**#PIRAPORA
#PRA TODOS**

- 📍 @prefpiraporadobomjesus
- 📍 @prefpiraporadobomjesus
- 🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
- 📧 gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
PIRAPORA DO BOM JESUS**
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

EDITAL Nº 001/2022 – SMCT - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PARQUE DE DIVERSÕES NA 297ª FESTA DO PADROEIRO DE PIRAPORA DO BOM JESUS – AGOSTO DE 2022.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG de no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a rua _____, declaro, sob as penas da Lei, ter ciência e estar de acordo com o estabelecido nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES, bem como no termo de referência, o qual o fundamentou.

Pirapora do Bom Jesus/SP, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

Pça. dos Poderes Municipais - nº 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - CEP: 06550-000 - Tel: 11 4131 9191

**PIRAPORA
PRA TODOS**

📍 @prefpiraporadobomjesus
📍 @prefpiraporadobomjesus
🌐 www.piraporadobomjesus.sp.gov.br
✉ gabinete@piraporadobomjesus.sp.gov.br